PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

Nº Processo: 040/2016. Objeto: Conserto e Manutenção do Relógio Ponto. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Valor inferior a R$ 8.000,00, limite máximo para dispensa de licitação. Ratificação em 07/07/2016. Edimar de Freitas Alboneti- Prefeito Municipal. Valor Global: R$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Contratada: Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ: Nº 14.322.609/0001-91

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

utilizada pelo senador para suscitar, em qualquer fase da sessão, dúvida a respeito de interpretação ou aplicação do regimento em caso concreto, relacionada com a matéria tratada na ocasião".

Muitas das questões de ordem suscitadas por senadores esquerdopatas de plantão não guardam a menor correlação ontológica com o que o próprio Senado define.

Se não se restringir, urgentemente, o festival de protelações pitorescamente promovido por evidente minoria, o prazo de 180 dias escoar-se-á e, com a volta da presidente afastada, o Brasil há de ficar ainda mais desmoralizado no cenário internacional.

NEWTON DE LUCCA, ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, é desembargador federal e professor titular da Faculdade de Direito da USP

16

os e sim os
e traido-
is dos que
permitidas
as leis dos
assinos de
n doces ao
uando
fora sobre
compaixão
os irmãos
gualdade à
em chamar
- e quando
com prazer
escravos...
se retirar
refrescante
a experiên-
êxtase pela
s que colo-
mpotente e
dos carras-
posição de
e...quan
as partes
poderiam
iro caráter
nda não o
pragas de
uessugas,
a de políti-
armações
vor de sua
para cargos
laturas es-

taduais ou para o judiciário ou o congresso ou a presidência obtiverem uma resposta de amor e complacência natural do povo quer consigam seus cargos ou não...quando for mais vantagem ser um bobão decidido e um trapaceiro com cargo e um alto salário do que o mais pobre mecânico livre ou fazendeiro com o chapéu imóvel em sua cabeça e olhos firmes e um coração cândido e generoso...

E quando o servilismo do município ou estado ou do governo federal ou qualquer opressão em larga ou pequena escala puder ser provada sem que sua própria punição siga em exata proporção contra a menor chance de escapar... ou então quando toda a vida e todas as almas de homens e mulheres forem evacuados de qualquer parte da terra - só então o instinto da liberdade será evacuado daquela parte da terra."

Walt Whitman, "Folhas de Relva", 1855

*Amadeu Garrido- advogado e poeta. autor do livro Universo Invisível, membro da Academia Latino-Americana de Ciências Humanas.

SINDICATO RURAL DE JACAREZINHO

Rua Dom Fernando Taddey, 1.336- Centro
Cep.: 86.400-000 - Jacarezinho – Paraná
Telefone/Fax: xx (43) 3525-0176
E-mail: srjp@uol.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eduardo Sérgio Assumpção Quintanilha Braga, Presidente do Sindicato Rural de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA**, seus associados, quites com a tesouraria, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada em sua sede social, localizada na Rua Dom Fernando Taddey n º 1.336, nesta cidade, às 17:00 horas, no dia 27 de julho de 2016, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte;

ORDEM DO DIA:

1) Discutir e aprovar as Contas e o Balanço referente ao ano de 2015.

2) Outros assuntos do interesse da classe.

Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia Geral Ordinária será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presentes.

Jacarezinho, 08 de julho de 2016.

Eduardo Sérgio A. Q. Braga
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2016

Nº Processo: 040/2016. Objeto: Conserto e Manutenção do Relógio Ponto. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Valor inferior a R$ 8.000,00, limite máximo para dispensa de licitação. Ratificação em 07/07/2016. Edimar de Freitas Alboneti- Prefeito Municipal. Valor Global: R$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Contratada: Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda - ME, CNPJ: Nº 14.322.609/0001-91

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Representação:
oresentação de Veículos de Comunicação LTDA
de A. Barbosa, 76 conj. 03 - Boa Vista - Curitiba PR
e: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

ura
0
,00

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534 . 4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré |Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira|Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé |Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos |Tomazina | Wenceslau Bráz

Filiado a Associação dos Jornais Diário do Interior do Paraná

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.